



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016
Pauta de Julgamento do dia 29/03/2016
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 010/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 29 de Março de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados na sede do TJD, sito na Rua Angelina, Esquina com 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, fundos da Univali, s/nº, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 033/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ULISSES ACORDI FETTER**

JOGO: **BRUSQUE x METROPOLITANO** 16/03/2016 - 20:30 .
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

1 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 24/01/1978 **PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, registro CBF nº 150.425, atleta do Brusque, por ter praticado um carrinho temerário em seu adversário, em ato assim relatado pelo árbitro do jogo no item 7 da súmula, em que faz referência ao Denunciado: "Expulso por segunda advertência, por dar carrinho em seu adversário de forma temerária, impedindo um ataque promissor". A prática de carrinhos, caracterizada pelo lance em que o jogador se atira no chão com a projeção de suas pernas à frente, é considerada uma jogada violenta pelo elevado risco de se provocar lesões graves em adversários, de modo que o ato praticado pelo denunciado implica em infração prevista artigo 254 do CBJD.

2 BRUSQUE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUSQUE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, por não prevenir e reprimir desordens em sua praça de desporto. Com efeito, consta da súmula a seguinte informação prestada pelo árbitro do jogo: "INFORMO QUE NO RELATÓRIO DE SERVIÇO DO OFICIAL COMANDANTE DO POLICIAMENTO, FOI REGISTRADO QUE A TORCIDA DO BRUSQUE, APÓS A PARTIDA ARRANCOU PARTE DO ALAMBRADO. INFORMO QUE NENHUM MEMBRO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, PRESENCIOU O OCORRIDO. SEGUE DOCUMENTO EM ANEXO." Ora, permitir que o local da realização da partida fique sujeita a vandalismos como os relatados na súmula, sem a adequada repressão, constitui infração ao comando do artigo 213, I, do CBJD.

2 - PROCESSO 034/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FÁBIO CADILHE NASCIMENTO**

JOGO: **GUARANI x CHAPECOENSE** 17/03/2016 - 19:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

1 JOSE VAGNO FONTES DOS SANTOS 24/07/1987 PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOSE VAGNO FONTES DOS SANTOS, atleta da equipe do GUARANI, registro na CBF sob o nº 187.453, pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula: "expulsei por segunda advertencia com cartao amarelo, por dar ou tentar dar um entrada em seu adversario, de maneira temeraria, na disputa de bola.". Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

3 - PROCESSO 036/2016 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **TIAGO SCHROEDER RUSSI**

JOGO: **CAMBORIU x BRUSQUE** 20/03/2016 - 16:00 .
CAMPEONATO CATARINENSE HAVAN 2016

1 VITOR HUGO GONCALVES 29/12/1987 PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

VITOR HUGO GONÇALVES, atleta nº 4 da equipe do CAMBORIU registro CBF n. 177.464, uma vez que este agrediu atleta adversário, com cotovelada, fora da disputa de bola, conforme súmula da partida, in verbis, "aos 20 minutos do 1º tempo, expulsei de forma direta Vitor Hugo Gonçalves, nº4 da equipe do Camboriú, e o Sr. Cleyton do Nascimento Meireles, nº3 da equipe do Brusque, onde os mesmos trocaram cotoveladas na altura do pescoço, as agressões foram fora da disputa da bola". Agindo desta forma, incorreu o Denunciado nas sanções previstas nas sanções do art. art. 254-A do CBJD.

2 CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES 12/04/1989 PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES, atleta nº 3 da equipe do BRUSQUE, registro CBF n. 292.096, uma vez que este agrediu atleta adversário, com cotovelada, fora da disputa de bola, conforme súmula da partida, in verbis, "aos 20 minutos do 1º tempo, expulsei de forma direta Vitor Hugo Gonçalves, nº4 da equipe do Camboriú, e o Sr. Cleyton do Nascimento Meireles, nº3 da equipe do Brusque, Onde os mesmos trocaram cotoveladas na altura do pescoço, as agressões foram fora da disputa da bola. Ambos atletas saíram do campo de jogo sem maiores problemas". Agindo desta forma, incorreu o Denunciado nas sanções previstas nas sanções do art. art. 254-A do CBJD.



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC